



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

19 de janeiro de 2026 - Edição nº 791

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 007-06/2025.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 001-09/2025.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 003-12/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE
Nº001-06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A
EMPRESA SERTÃO INTERMEDIACOES EM
SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS
LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** sediada Praça da Matriz, nº. 17, Sala 02, Centro, município de Tremedal, Estado Bahia, CEP: 45.170-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.586.041/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Nélio de Jesus da Silva, na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 13.575.059-81 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 029.910.315-30, doravante denominada **CONTRATADA** com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Pregão Eletrônico nº **010/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato PE nº 001-06/2025, que tem como Objeto a prestação dos serviços coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, para atender às necessidades da sede e zona rural deste Município, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato PE001-06/2025** é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da renovação contratual são de 03 (três) meses que correspondem ao período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791



V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 31 de dezembro de 2025.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

**SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS,
TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 007-06/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL
Nº007-06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A
EMPRESA EMPRESA DA INFORMAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 26.301.323/0001-09, empresa sediada na Avenida Fortaleza, 480, Sala 10, Candeias, Vitoria da Conquista, CEP: 45.028.524, Estado da Bahia, representada neste por Esther Carmo dos Santos Ferraz, brasileira, maior, com registro de identidade nº 843906200, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 787.337.665-68, doravante denominada **CONTRATADA** com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº **125/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato DL nº 007-06/2025, que tem como Objeto a **Locação de sistema para digitalização de documentos e arquivo digital em nuvem**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL007-06/2025** é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da renovação contratual são de 12 (doze) meses que correspondem ao período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 31 de dezembro de 2025.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Esther Carmo dos Santos Ferraz
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 001-09/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX
Nº001-09/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A
EMPRESA DARLEN OLIVEIRA DOS SANTOS NOS
TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Elias Viana dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 0966361903, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de França, s/n, Alto da Salgada - Maetinga – BA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pela Secretaria a Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, CPF nº 152.287.658-83, RG nº 11.155.296-68, residente na Avenida Plínio Alves Costa, s/n, Bairro Centro na cidade de Maetinga, Estado da Bahia. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado **Darlen Oliveira dos Santos**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Mariano Vieira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.610.636/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariano Vieira 27º – Centro de Maetinga/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.755.143/0001-05 representada neste por Darlen Oliveira Dos Santos, portador do RG 06689015315 e CPF 072.368.375-12, doravante denominada CONTRATADA com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 168/2025 , firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo acresce o prazo de vigência do Contrato INEX nº 001-09/2025, que tem como Objeto **Prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste termo de aditivo é de 01 (um) mes que correspondem ao período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

III - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**IV - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Maetinga

Sergio Barros Moreira

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social

Fernanda Dutra Aguiar

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal De Educação

Irene de Oliveira Lima Dutra

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal De Saúde De Maetinga

Elias Viana dos Santos

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Darlen Oliveira dos Santos

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 003-12/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX
Nº002-12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A
EMPRESA RESTAURANTE ROTA DOS SABORES
NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Elias Viana dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 0966361903, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 017.970.895-36, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de França, s/n, Alto da Salgada - Maetinga – BA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pela Secretária a Sra. Irene de Oliveira Lima Dutra, CPF nº 152.287.658-83, RG nº 11.155.296-68, residente na Avenida Plínio Alves Costa, s/n, Bairro Centro na cidade de Maetinga, Estado da Bahia. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado **RESTAURANTE ROTA DOS SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariano Vieira 27^a – Centro de Maetinga/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.755.143/0001-05 representada neste por Elton Amaral Costa, brasileiro, empresário, cadastro no CPF nº 054.708.005-04, doravante denominada CONTRATADA com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Inexigibilidade de Licitação nº **168/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo acresce o prazo de vigência do Contrato INEX nº 002-12/2025, que tem como Objeto O **Fornecimento de alimentos (Quentinhos e refeições), para atender as Secretarias Municipais de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.**, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste termo de aditivo é de 01 (um) mes que correspondem ao período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

III - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791

**IV - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Maetinga

Sergio Barros Moreira

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social

Fernanda Dutra Aguiar

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal De Educação

Irene de Oliveira Lima Dutra

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal De Saúde De Maetinga

Elias Viana dos Santos

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Restaurante Rota dos Sabores

Elton Amaral Costa

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 03C932085C-D06DDB63B3-42BC22B74A-FE309298C4 | Edição: 791